

EDITAL Nº 05/2023/RGV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa, nível de Doutorado.

1. Das Vagas

1.1. O ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 por meio deste Edital será de até 13 (treze) alunos(as) para o nível de Doutorado, correspondendo aos(às) primeiros(as) classificados(as) no Processo de Seleção, obedecendo a capacidade potencial do Programa. Os(as) professores(as) aptos(as) a receberem alunos(as) estão discriminados no Anexo 1 deste Edital. A Comissão de Seleção (Anexo 2) tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

1.2. Serão destinadas às Ações Afirmativas 3 (três) vagas a candidatas(os) de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negras(os) (pretas(os) ou pardas(os)) ou indígenas, e 2 (duas) vagas a candidatas(os) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem portadores de deficiência.

1.3. As vagas de Ações Afirmativas deverão ser obrigatoriamente preenchidas, caso haja candidatos optantes por essas vagas aprovados.

1.4. Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

1.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de Ações Afirmativas no momento da inscrição concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.6. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que solicitou inclusão via Ações Afirmativas e que está classificado(a) na posição imediatamente posterior.

1.7. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vagas reservadas a Ações Afirmativas. Na segunda, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vagas reservadas e, portanto, concorrentes na modalidade de Ampla Concorrência.

1.8. Após o preenchimento das vagas de Doutorado de acordo com o item 1.1 deste Edital e havendo demanda qualificada, candidatos(as) classificados(as) poderão ser remanejados(as) visando ao preenchimento de vagas ociosas, obedecendo-se a ordem de classificação de todos os candidatos. O remanejamento será condicionado à concordância do candidato(a) e do orientador(a) pretendido(a) e da disponibilidade de vagas deste(a) e da capacidade potencial do Programa.

2. Das Inscrições

2.1. Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o(a) candidato(a) possa elaborar Projeto de Pesquisa original de autoria própria e fornecer respostas aos possíveis questionamentos sobre o Projeto de pesquisa submetido durante o momento da arguição, e constatar se as linhas de pesquisa do(da) provável professor(a) orientador(a) realmente são aderentes aos seus interesses.

2.2. Documentos necessários para inscrição

As(Os) candidatas(os) ao curso de Doutorado deverão, por ocasião da inscrição, encaminhar à Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br, os seguintes documentos:

- A.** Um arquivo no formato PDF (.pdf) contendo os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no endereço: <https://ppgrgv.paginas.ufsc.br/files/2022/11/Ficha-de-inscri%C3%A7%C3%A3o-mestrado-e-doutorado.pdf>
 - Formulário de inscrição da(o) candidata(o) para seleção devidamente preenchido no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>
 - Cópia do diploma de curso de nível superior e do Mestrado, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional de Educação.
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação e do Mestrado.
 - Cópia da carteira de identidade (não serão aceitos quaisquer outros documentos de identificação, como CNH e carteira de identidade de classe, dentre outros).
 - Cópia do CPF - quando o nº não constar na carteira de identidade (passaporte para estrangeiros).
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
 - Uma foto 3 x 4 recente.
 - Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-Bras (para estrangeiros).
 - Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros).
 - As(Os) candidatas(os) que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de mestrado. A(O) aluna(o) deverá apresentar o diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula.

B. Um arquivo no formato PDF (.pdf) contendo o Currículo modelo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>). Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia digitalizada, sem necessidade de autenticação). Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados de acordo com a ordem de citação no corpo do currículo, em arquivo único e junto com o Currículo.

C. Projeto de Pesquisa de Tese a ser executado durante o Doutorado, contendo: capa com a identificação do candidato, título, resumo, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados, cronograma, avaliação/análise de viabilidade e referências bibliográficas.

D. Duas cartas de referências (conforme modelo disponível no endereço: <https://ppgrgv.paginas.ufsc.br/files/2022/11/Carta-de-refer%C3%Aancia-mestrado-e-doutorado-1.pdf>), de docentes ou profissionais indicando o candidato para o mestrado, sendo uma delas obrigatoriamente de docente do curso no qual o candidato obteve o diploma de graduação. Obrigatoriamente, as cartas de referência devem ser assinadas, digitalizadas (se necessário) e remetidas pelos profissionais para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu até às 24 horas da data final de inscrição. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

2.3. Vagas para ações afirmativas

Além da documentação listada acima, a(o) candidata(o) optante pelas vagas para Ações Afirmativas deverá anexar à inscrição (ver Resolução Normativa n. 145/2020/CUN em https://cpga.paginas.ufsc.br/files/2020/11/RN_145_2020_CUN_A%C3%87%C3%95ES-AFIRMATIVAS_PG.pdf)

2.3.1. Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os))

A. Formulário em que se autodeclara negra(o) (Anexo 3).

A data da validação da autodeclaração de Negra(o) (Preta(o) ou Parda(o)) será divulgada pelo programa posteriormente. Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negras(os), Pretas(os) e Pardas(os), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

No ato da validação, o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro(a) (preto (a) ou pardo (a)). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

2.3.2. Candidatos(as) dos Povos Indígenas

A. Deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de indígena (Anexo 4).

Na autodeclaração de indígena, deve ser indicada a etnia a qual pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação. Para a validação da autodeclaração de indígena será necessário apresentar a declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone das lideranças que assinam o documento. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

2.3.3. Candidatos(as) com Deficiência

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de

aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato PDF (.pdf) os seguintes documentos:

- A.** Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 5).
- B.** Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD-UFSC. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

2.3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas UMA das modalidades.

2.3.5. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br com o assunto: DO 2024/1 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

3. Da homologação das inscrições

3.1. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida e dentro do prazo previsto no preâmbulo do presente Edital.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.

3.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

3.4. As inscrições, homologadas ou não, serão divulgadas no site do Programa (<https://rgv.ufsc.br/>), no dia 02 de fevereiro de 2024.

4. Do processo de seleção

A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos será feita por Comissão de Seleção, sendo observados os seguintes critérios, contidos no Anexo 6:

4.1. Formação acadêmica e experiência profissional dos(as) candidatos(as), com peso de 33,3% tem caráter classificatório;

4.1.1. Os itens que compõem a Formação acadêmica e experiência profissional tem os seguintes pesos: Desempenho acadêmico (10%, sendo Histórico Escolar - 5%, Cartas de Recomendação - 5%) e *Curriculum Vitae* (90%, inclui Produção Científica e Tecnológica - 45%, Atividades de Formação durante a Graduação - 15%, Formação Complementar - 15% e Experiência Profissional - 15%).

4.2. O Projeto de Pesquisa e a Arguição dos(as) candidatos(as) ao Doutorado têm peso cada de 33,4% e caráter eliminatório para candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete).

4.3. O desempenho dos(as) candidatos(as) na arguição sobre trajetória acadêmica, com peso de 33,3% e caráter classificatório.

4.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com inscrições homologadas deverão se apresentar para arguição pela Comissão de Seleção nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00, em salas a serem anunciadas pela Secretaria do Programa. Possíveis alterações nos horários de arguição serão previamente informadas pela Secretaria do Programa.

4.3.2. Candidatos(as) procedentes de outros países ou outras Unidades da Federação poderão participar da arguição por meio eletrônico, mediante solicitação prévia à Secretaria do Programa, sendo possível a arguição em inglês ou em espanhol.

4.4. A nota final dos(as) candidatos(os) será obtida observando-se os pesos estabelecidos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, sendo que estarão aptos(as) ao ingresso no Programa apenas os(as) candidatos(os) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5. Em igualdade de situação (mesma média final), terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na Formação acadêmica e experiência profissional.

4.6. Serão desclassificados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, data e hora marcadas para a realização da prova de Arguição sobre trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa.

5. Do cronograma da seleção

- a) Inscrições: de 1º de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
- b) Homologação das inscrições: será divulgada no dia 02 de fevereiro de 2024.
- c) Arguições: 05 e 06 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00, conforme item 4.3 e orientações da Secretaria.
- d) Divulgação do resultado final: 23 de fevereiro de 2024 no site do Programa (<https://rgv.ufsc.br/>).

6. Dos recursos

6.1. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da matéria em questão à Secretaria do Programa para encaminhamento à Comissão de Seleção.

6.2. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7. Da matrícula

7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar a vaga em até 5 (cinco)

dias após a divulgação do resultado final, fazendo contato por e-mail com a Secretária do Programa.

7.2. Os(as) candidatos(as) que não fizerem a confirmação mencionada no item 7.1 serão considerados(as) desistentes.

7.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretária do Programa para informações sobre as datas de matrícula.

8. Das bolsas

8.1. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos.

8.2. A concessão de bolsas de estudo, disponibilizadas pelas agências de fomento, será feita pela comissão de bolsas do programa, seguindo critérios definidos pelo Colegiado Delegado.

8.3. Quando disponíveis, as bolsas serão distribuídas proporcionalmente em relação ao número de candidatos aprovados em cada categoria, seja Ações Afirmativas ou ampla concorrência.

8.4. As bolsas poderão ser redistribuídas anualmente, a critério da Comissão de Bolsas do Programa.

9. Disposições finais

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

9.2. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

9.3. A classificação não dará direito automático à vaga, nesta ou em seleções futuras.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Valdir Marcos Stefenon
Coordenador do PPGRGV

Anexo 1

Tabela com os docentes aptos a receberem estudantes e respectivas linhas de pesquisas. Confira o detalhamento de cada linha de pesquisa em <https://rgv.ufsc.br/linhas/>

Orientador(a)	Principal(is) linha(s) de pesquisa
Alberto Fontanella Brighenti	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo
Ana Catarina Conte Jakovac	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas
André Ricardo Zeist	Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Genética e Melhoramento de Plantas
Cláudio Roberto Fonseca Sousa Soares	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas
Leocir José Welter	Genética e Melhoramento de Plantas Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo
Marciel João Stadnik	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma
Miguel Pedro Guerra	Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma
Paulo Emílio Lovato	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas Biologia Reprodutiva e Fluxo Gênico
Rosete Pescador	Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma
Robson Marcelo Di Piero	Ecologia e Manejo Sustentável de Plantas Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Biologia Reprodutiva e Fluxo Gênico
Rubens Onofre Nodari	Biologia Reprodutiva e Fluxo Gênico Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Genética e Melhoramento de Plantas
Tiago Montagna	Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Biologia Reprodutiva e Fluxo Gênico
Valdir Marcos Stefenon	Caracterização, Coleta e Conservação de Germoplasma Fisiologia do Desenvolvimento e Metabolismo

Anexo 2

Em concordância com o Art. 5º da Resolução Normativa Nº 04/2021/CPG, a composição da Comissão de Seleção será publicada até a data final das inscrições pela Secretaria no site do Programa (<https://rgv.ufsc.br/>)

Anexo 3

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS EDITAL Nº 05/2023 - INGRESSO EM 2024/1

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO) (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a): _____

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

Anexo 4

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS EDITAL Nº 05/2023 – INGRESSO EM 2024/1

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) _____, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

Anexo 5

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS EDITAL Nº 05/2023 - INGRESSO EM 2024/1

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis (SC), ____ de _____ de ____

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

Anexo 6 - Pontuação para Doutorado

Nome do Candidato:	Valor	Número ou Nota	Total
Vínculo Empregatício: Sim () Não ()			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (33,3%)			
1.1 Desempenho Acadêmico (10%)			
1.1.1 Histórico Escolar (5%)			
1.1.2 Cartas de Referência (5%)			
1.2. Curriculum Vitae (90%)			
1.2.1 Produção Científica e Tecnológica (45%)			
>2,0 1.2.1.1 Artigos completos em Periódicos -F.l.	Até 10 por artigo		
>1,0<1,99 1.2.1.2 Artigos completos em Periódicos -F.l.	Até 8 por artigo		
>0,5<0,99 1.2.1.3 Artigos completos em Periódicos -F.l.	Até 6 por artigo		
<0,49 1.2.1.4 Artigos completos em Periódicos -F.l.	Até 5 por artigo		
F.l. 1.2.1.5 Artigos completos em Periódicos - Sem	Até 3 por artigo		
1.2.1.6 Capítulos de livro	Até 5,0 por capítulo		
1.2.1.7 Artigos completos ou publicados em anais	Até 2,5 por artigo		
1.2.1.8 Resumos em Congressos	Até 0,25 por resumo		
1.2.1.9 Apresentação oral	Até 0,25 por apresentação		
1.2.1.10 Artigos de divulgação científica	Até 0,50 por artigo		
1.2.2. Atividades de Formação Durante a Graduação (15%)			
1.2.2.1 Estágios/Monitorias	1,5/ano		
1.2.2.2 Iniciação Científica com bolsa	2,0/ano		
1.2.2.3 Cursos de 10 até 45 h	0,25 (por curso)		
1.2.3. Formação Complementar (15%)			
1.2.3.1 Cursos de Formação (<40h)	0,1 por curso;		
1.2.3.2 Especialização (= ou >360 h)	Até 10,0 por curso		
1.2.3.3 Aperfeiçoamento (180 h)	Até 5,0 por curso		
1.2.4. Experiência Profissional (15%)			
1.2.4.1 Atividades de ensino	1,0/ano		
1.2.4.2 Atividades de Pesquisa	1,0/ano		
1.2.4.3 Curso ministrado (>40 h)	0,25 por curso		
1.2.4.4 Exercício profissional comprovado	0,5/ano		
2. PROJETO DE PESQUISA (33,4%)			
Qualidade acadêmica de projeto de tese de doutorado (100%)			
3. ARGUIÇÃO SOBRE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E DO PROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO (33,3%)			
3.1 Adequação e coerência das respostas a trajetória acadêmica (30%)			
3.2 Adequação do projeto e da arguição à linha de pesquisa do PPGRGV e ao possível orientador e Intenções (40%)			
3.2 Clareza na exposição das ideias (30%)			
Média Final			

